



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 493/2013

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no **PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 6455/2013**, a qual será composta pelos seguintes membros:

**ANGELA MARIA DESCHK DA ROCHA** – Professora  
**CARMEN LUCIA BUENO TURRA LEINEKER** – Advogada  
**JULIANE MULHENBRUCH PEDROSO** – Professora

Art. 2º A presente Comissão de Sindicância ficará sob a Presidência da Dr<sup>a</sup>. **CARMEN LUCIA BUENO TURRA LEINEKER** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2013.

  
Gelson Kruk da Costa  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial  
Nº 3641  
De 13 e 14/07/13  
Resp. flora

FRB/RH

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)